



CÂMARA MUNICIPAL DE BOREBI

Rua Sete de Setembro, 543 - Centro - Borebi - SP - CEP: 18.675-000 - CNPJ: 03.804.701/0001-71
Fone: (14) 3267-1302 - www.camaraborebi.sp.gov.br - camara.borebi@gmail.com

APROVADO		
em	<u>Primeira</u>	Discussão
EM	<u>16</u>	de <u>Setembro</u> de 20 <u>23</u>
ASSINATURA		

APROVADO		
em	<u>Segunda</u>	Discussão
EM	<u>16</u>	de <u>Setembro</u> de 20 <u>23</u>
ASSINATURA		

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 799, DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de revisão anual do subsídio do Presidente, Vice-Presidente, Vereadores, e dos Servidores, todos da Câmara Municipal de Borebi, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023."

Autoria: Mesa Diretora

ANDERSON PINHERO DE GÓES, Prefeito Municipal de Borebi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

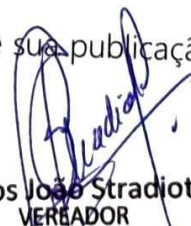
FAZ saber que a Câmara Municipal de Borebi aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1. Fica concedida a revisão anual do subsídio do Presidente, Vice-Presidente, Vereadores da Câmara Municipal de Borebi, e dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Borebi de acordo com a variação do INPC-IBGE Índice Nacional de Preços Consumidor de 5,93% (cinco por cento e noventa e três centésimos), a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.


JOÃO LIMA
VEREADOR


Carlos João Stradioto
VEREADOR

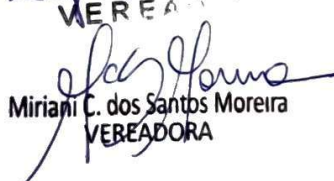

Reginaldo Cesar Martins
VEREADOR


Roger Martins
VEREADOR


Marcos Antônio Pontes dos Santos

Presidente


José Adilson Vera
VEREADOR


Miriani C. dos Santos Moreira
VEREADORA


Cezar Roberto Nunes
VEREADOR